



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mutunópolis.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Celia Barbosa de Sena Arruda.

Função: COORDENADORA DO CRAS.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel crucial na prestação de serviços socioassistenciais às comunidades, promovendo o bem-estar social e a inclusão. A reforma do CRAS é uma necessidade premente para garantir que as instalações estejam adequadas para atender às demandas da população, proporcionando um ambiente seguro, acessível e acolhedor tanto para os usuários quanto para os profissionais.

Condições Precárias: As instalações atuais apresentam problemas como infiltrações, mofo, falta de ventilação adequada e deterioração estrutural, que comprometem a segurança e o conforto dos usuários e funcionários.

Espaço Insuficiente: A ampliação e readequação dos espaços são essenciais para acomodar melhor as atividades e serviços oferecidos, como atendimento psicossocial, oficinas e reuniões de grupo.

Adequação às Normas de Acessibilidade: Reformas são necessárias para garantir que o CRAS esteja em conformidade com as normas de acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida acessem todos os serviços oferecidos.

Ambiente Inclusivo: Espaços mais amplos e adaptados favorecem a inclusão social, possibilitando que todos os membros da comunidade, independentemente de suas condições físicas, possam participar das atividades e utilizar os serviços.

Ambiente Acolhedor: Um ambiente físico bem-cuidado e esteticamente agradável contribui para o acolhimento dos usuários, criando uma atmosfera de respeito e dignidade.

Privacidade e Confidencialidade: Salas de atendimento individualizadas e bem isoladas são essenciais para garantir a privacidade e confidencialidade dos atendimentos, respeitando a intimidade dos usuários.

Otimização dos Espaços: A readequação dos ambientes permite uma melhor organização dos serviços e do fluxo de pessoas, aumentando a eficiência operacional e a qualidade dos atendimentos.

Modernização das Instalações: A modernização das instalações, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e de comunicação, é fundamental para a melhoria dos serviços prestados e a integração de novas tecnologias.

Conclusão

A reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é essencial para assegurar um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários e profissionais. Melhorias na infraestrutura, acessibilidade, qualidade no atendimento, eficiência operacional e segurança são justificativas fundamentais para essa iniciativa. Com a reforma, o CRAS poderá oferecer serviços de maneira mais eficiente e inclusiva, contribuindo significativamente para o bem-estar social da comunidade atendida.

3. Descrições e quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO

01.799.683/0001-51

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.	UN	01		

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 06 (seis) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Comissão de Contratação / Pregoeira / Mariana Gomes de Oliveira.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização da Prefeitura.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO

01.799.683/0001-51

Mutunópolis, 01 de abril de 2024.

Celia Barbosa de Sena Arruda
COORDENADORA DO CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.